



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara da Comarca de Pomerode

Marcações

Rua XV de Novembro, 700 - Bairro: Centro - CEP: 89107-000 - Fone: (47)3217-8800 - ww
Email: pomerode.vara2@tjsc.jus.br

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0000624-60.2017.8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: WILLIAM MAILSON BORGERT

RÉU: EDUARDO POSSAMAI

RÉU: MARCELO EWALD

RÉU: CESAR BAHR EWALD

CERTIDÃO NARRATÓRIA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que cor e com tramitação neste Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pomerode, Estado de Santa Catarina, o processo a seguir identificado.

Ação: Ação Penal - Porcedimento Ordinário

PARTE ATIVA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARTE PASSIVA: CESAR BAHR EWALD, 09555761990

Agendamentos

Lembretes

Data de Ajuizamento/Distribuição: 05/06/2017

OBJETO: Cuida-se de ação penal instaurada em face de CESAR BAHR EWALD, 09555761990, e outros, para apurar a suposta prática tipificados nos artigos art. 288 e art. 171, caput (por 201 vezes), c/c art. 171, § 1º, Código Penal.

VALOR DA AÇÃO: 0,00

FASE ATUAL: 05/09/2023 - Sentença transitado em julgado - A sentença que extinguiu a punibilidade transitou em julgado e o processo encontra-se baixado.

DISPOSITIVO DA SENTENÇA: " Ante o exposto, **DECLARO**, de ofício, a extinção da punibilidade dos acusados, com fulcro nos arts. 107, IV e 110, ambos do Código Penal. Por conseguinte, cancelo a audiência aprazada nestes autos. Sem custas. Fixo os honorários das defensoras dativas Dra. Fabiane Brustolin, Nadyane Belchior da Silva e Gabrielli Samara Frahm em R\$ 530,01 cada uma. Requisite-se o pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, dispensada a intimação dos acusados, por lhe ser a sentença favorável. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, em definitivo, com as anotações de praxe. Diligências necessárias. Cumpra-se."

O referido é verdade e dou fé.

Dados Adicionais

Documento eletrônico assinado por **RUBENITA NEUBER SLOGO, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310057441816v2** e do código CRC **8246c801**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RUBENITA NEUBER SLOGO
Data e Hora: 9/4/2024, às 16:27:31

0000624-60.2017.8.24.0050

310057441816 .V2 RUBENITA© RUBENITA

DESTINATÁRIO:
CESAR BAHR EWALD

Novo lembrete: